

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1228



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	6
Ratificação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.165, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.860 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2026** um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 414.675,99 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo

02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.02 Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
354	15.452.0010.2016.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.063	02	393.942,19
355	15.452.0010.2016.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.063	01	20.733,80
TOTAL						414.675,99

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º deste Decreto, autorizado pela **Lei Municipal nº 1.860, de 11 de fevereiro de 2026**, ocorrerão na forma do art. 43, §1º, incisos I, II e III, e §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminado:

I - no valor de R\$ 393.942,19, por excesso de arrecadação no exercício corrente, referente ao ingresso de recurso estadual decorrente do Convênio SDUH - SEI nº 013.00006619/2025-72, destinado à execução de obras de equipamento (reforma e revitalização de área para prática de esportes e lazer), no âmbito do Programa Casa Paulista - Desenvolvimento Urbano / Programa Bairro Paulista (Cidades Sustentáveis), nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

II - no valor de R\$ 20.733,80, por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do vigente orçamento, para cobertura da contrapartida municipal, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme segue:

02. Poder Executivo

02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.02 Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
315	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	20.733,80
TOTAL						20.733,80

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover as modificações e ajustes necessários nas dotações da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.846/2025) e, quando aplicável, a adequação no detalhamento do Plano Plurianual (PPA 2026/2029), observadas as despesas anuais e os tetos autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.825/2025), garantindo a compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 12 de fevereiro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 12 de fevereiro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.166, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.861 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindoia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 85.046,29 (oitenta e cinco mil, quarenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE

02.06.00 Diretoria de Educação

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
-------	------------------------	---	--------------------	---------	------------------	-----------



356	12.361.0015.2025.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	260.704	05	14.970,75
TOTAL						14.970,75

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE

02.06.02 Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
357	12.361.0016.2030.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000	01	12.029,25
TOTAL						12.029,25

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE

02.06.04 Creches Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
358	12.365.0015.2034.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000	01	46.000,00
TOTAL						46.000,00

02. Poder Executivo

02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania

02.12.00 Dir. Mun. Assistência Social e Cidadania

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
359	08.244.0003.2097.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500.019	05	3.360,00
360	08.244.0003.2098.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500.014	05	8.686,29
TOTAL						12.046,29

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º deste Decreto, autorizado pela **Lei Municipal nº 1.861, de 11 de fevereiro de 2026**, ocorrerão na forma do art. 43, §1º, incisos I, II e III, e §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminado:

I - no valor de R\$ 14.970,75 (quatorze mil, novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), por excesso de arrecadação, referente ao ingresso de recursos vinculados ao Programa Escola em Tempo Integral - ETI (Educação), conforme art. 43, §1º, inciso II;

II - no valor de R\$ 58.029,25 (cinquenta e oito mil, vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, destinado à cobertura das dotações da Educação, sendo R\$ 12.029,25 e R\$ 46.000,00, conforme art. 43, §1º, inciso I;

III - no valor de R\$ 12.046,29 (doze mil, quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), por anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, para cobertura das dotações criadas na Assistência Social (material permanente - Fonte 05), observado o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme segue:

02. Poder Executivo

02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e

Cidadania

02.12.00 Dir. Mun. Assistência Social e Cidadania

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
270	08.244.0003.2097.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.014	05	3.360,00
273	08.244.0003.2098.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.014	05	8.686,29
TOTAL						12.046,29

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover as modificações e ajustes necessários nas dotações da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.846/2025) e, quando aplicável, a adequação no detalhamento do Plano Plurianual (PPA 2026/2029), observadas as despesas anuais e os tetos autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.825/2025), garantindo a compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 12 de fevereiro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 12 de fevereiro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.167, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a suplementação por anulação entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.862 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 76.264,00 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

02. Poder Executivo

02.02. Diretoria Municipal de Finanças - DF

02.02.01 Divisão de Finanças e Dependências



Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
037	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.000	02	70.240,00
TOTAL						70.240,00

02. Poder Executivo

02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania

02.12.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
351	08.122.0034.2096.0000	3.3.50.39.01	Termo de Colaboração	510.000	01	6.024,00
TOTAL						6.024,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, autorizado pela Lei Municipal nº 1.862, de 11 de fevereiro de 2026, ocorrerão na forma do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminado:

I - no valor de R\$ 76.264,00 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais), por anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias do vigente orçamento:

02. Poder Executivo

02.03. Diretoria Municipal de Administração - DA

02.03.01 Divisão de Administração e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
049	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	49.024,00
TOTAL						49.024,00

02. Poder Executivo

02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania

02.12.00 Dir. Mun. Assistência Social e Cidadania

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
272	08.244.0003.2098.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.015	02	27.240,00
TOTAL						27.240,00

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover as modificações e ajustes necessários nas dotações da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.846/2025) e, quando aplicável, a adequação no detalhamento do Plano Plurianual (PPA 2026/2029), observadas as despesas anuais e os tetos autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.825/2025), garantindo a compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 12 de fevereiro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 12 de fevereiro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.168, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.825 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2026 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

02. Poder Executivo

02.04. Dir. Mun. Turismo, Cultura e Desenvolvimento - DTC

02.04.00 Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
066	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	500.000,00
TOTAL						500.000,00

02. Poder Executivo

02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.00 Diretoria de Obras, Serviços Públicos e Transporte

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
073	17.512.0010.2019.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	3.000,00
TOTAL						3.000,00

02. Poder Executivo

02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte



02.05.02 Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
312	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	5.000,00
095	15.452.0011.2017.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	2.000,00
TOTAL						7.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º deste Decreto será coberto pelo *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º As suplementações de que trata o presente Decreto não se incluem no limite estabelecido pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026 (Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025), uma vez que se enquadram na hipótese de exclusão prevista no art. 7º, inciso II, da referida Lei.

Art. 4º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover as modificações e ajustes necessários nas dotações da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.846/2025) e, quando aplicável, a adequação no detalhamento do Plano Plurianual (PPA 2026/2029), observadas as despesas anuais e os tetos autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.825/2025), garantindo a compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 12 de fevereiro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 12 de fevereiro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2026. DESPACHO: *"Fica ratificado o procedimento de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, atuado sob nº 008/2026, Processo Licitatório nº 014/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021"*. Objeto: *"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços organização, produção e realização de desfiles para as festividades do "Carnaval Terra das Águas - Lindóia 2026"*". Lindóia, 12 de fevereiro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes -

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2026. DESPACHO: *"Fica ratificado o procedimento de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, atuado sob nº 009/2026, Processo Licitatório nº 015/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021"*. Objeto: *"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação, construção, montagem, acabamento, iluminação e operação cenográfica de 01 (um) carro alegórico não motorizado, para as festividades do "Carnaval Terra das Águas - Lindóia 2026"*". Lindóia, 12 de fevereiro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2026. DESPACHO: *"Fica ratificado o procedimento de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, atuado sob nº 010/2026, Processo Licitatório nº 018/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021"*. Objeto: *"Contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para as festividades do "Carnaval Terra das Águas - Lindóia 2026"*". Lindóia, 12 de fevereiro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

CONVOCAÇÃO

Fica convocado os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer até o dia **20 de fevereiro de 2026**, no Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy", sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

PROCURADOR JURIDICO

Classificação	Nome	CPF
8º	KARIANE LUCIMAR DE ANDRADE MAGNONI	192.***.***-96

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 12 de fevereiro de 2026
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer até o dia **13 de fevereiro de 2026**, ao setor de Recursos Humanos, localizado no **Centro Multicultural "Lazaro de Souza Godoy"**, na Rua Cel. Estevam Franco,



262, centro, Lindóia - SP, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

INSPETOR DE ALUNOS

Classificação	Nome	CPF
18º	CLEBER RODRIGUES RAMOS	107.***.***-03

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 11 de fevereiro de 2026.
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, habilitado no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer até o dia **13 de fevereiro de 2026**, no Centro Multicultural "Lázaro de Souza Godoy", Rua Cel. Estevam Franco, 262, centro, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de Professor de Educação Básica II - Português, **para contrato por tempo determinado.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Português

Classificação	Nome	CPF nº
8º	SAMARA BERNARDI RAMALHO	342.***.***-50

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 11 de fevereiro de 2026.
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA CONVOCAÇÃO

Fica convocados os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2023, para comparecer até o dia **13 de fevereiro de 2026**, ao setor de Recursos Humanos, localizado no **Centro Multicultural "Lázaro de Souza Godoy"**, na Rua Cel. Estevam Franco, 262, centro, Lindóia - SP, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

PSICÓLOGO

Classificação	Nome	CPF
7º	JHULI FRANCIELLE DE TOLEDO	454.***.***-11

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 11 de fevereiro de 2026.
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

.....